



RESOLUÇÃO DIRETORIA CNB 06/2022

Dispõe sobre a possibilidade de realização de reuniões virtuais e dá outras providências.

O Conselho Nacional do Brasil da SSVP, no exercício de suas atribuições, em especial aquelas do § 2º, Artigo 107 do Regulamento da – Sociedade de São Vicente de Paulo no Brasil – SSVP – Edição 2015 – e Artigo 22 do Estatuto Social;

Considerando a experiência bem-sucedida na realização de reuniões virtuais no período da pandemia decorrente da COVID-19;

Considerando que as reuniões virtuais foram aprovadas na Reforma do Regulamento da SSVP no Brasil;

Considerando, finalmente, a aprovação unânime em Reunião Plenária realizada no dia 03 de abril de 2022, na Cidade de Osasco (SP),

RESOLVE:

Art. 1º. As reuniões do Conselho Nacional e dos Conselhos Metropolitanos e Centrais poderão ocorrer nas formas presencial e/ou virtual, conforme planejamento orçamentário, possibilidades técnicas e de participação efetiva de todos e deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo único – Havendo condições técnicas, deverão dar preferência à realização de reuniões híbridas, ou seja, presencial e virtual, garantindo-se a participação de todos os membros, reforçando-se o espírito de fraternidade, amizade e caridade.

Art. 2º. As reuniões de Diretoria poderão ocorrer nas formas presencial e/ou virtual, conforme planejamento orçamentário, possibilidades técnicas e de participação efetiva de todos e deliberação da própria Diretoria.

Art. 3º. As reuniões ordinárias dos Conselhos Particulares e das Conferências devem ocorrer na forma presencial, reforçando-se o espírito de fraternidade, amizade e caridade entre os membros.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigência a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Osasco (SP), 02 de abril de 2022.

MÁRCIO JOSÉ DA SILVA
Presidente CNB/SSVP

ELISABETE MARIA DE CASTRO
Primeira Vice-Presidente CNB/SSVP



Jean de Moraes Araújo

JEAN DE MORAIS ARAÚJO
Segundo Vice-Presidente CNB/SSVP

Antônio Fachini Junior

ANTÔNIO FACHINI JUNIOR
Terceiro Vice-Presidente CNB/SSVP

MÁRIO LUCAS DE BRITO JUNIOR
Quarto Vice-Presidente CNB/SSVP

Junio Elias da Silva Valentim

JUNIO ELIAS DA SILVA VALENTIM
Quinto Vice-Presidente CNB/SSVP